



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 045/94 - DE 20 DE JUNHO DE 1994.

Autoriza o Chefe do Executivo a aprovar o Loteamento MOINHO VELHO IV, da subdivisão da chácara nº 197, do quadro urbano da sede do município.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 15, da Lei Municipal nº 938/88, de 03 de outubro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO MOINHO VELHO IV, da subdivisão da chácara nº 197 (cento e noventa e sete), com área total de 2.992,62m² (dois mil, novecentos e noventa e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), do quadro urbano da sede do município, pertencente ao senhor Leomar Antonio Tomazoni, de acordo com as normas e especificações do respectivo projeto em anexo.


Art. 2º - O Loteamento será denominado MOINHO VELHO IV.

Art. 3º - A área loteada tem a seguinte destinação:

- 09 lotes agrupados em 01 quadra com área de 2.992,62m².

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de junho de 1994.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de junho de 1994.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13961
de 24/06/94, pág. n.º 16